



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

PARECER - CLC

PARECER TÉCNICO DA CPL

Procedimento de Gestão Administrativo nº 19.21.0010.0004058/2020-86

Dispensa nº 29/2020

Contratado: FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.957.444/0001-07

Objeto: Aquisição de tapetes para sanitização dos calçados dos ingressantes nas instalações físicas do MP-PI em tempos de pandemia por COVID 19.

Base Legal: Art. 4º-B , Lei 13.979/2020.

1. O processo trata da contratação direta da empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.957.444/0001-07, cujo objeto é: aquisição de tapetes para sanitização dos calçados dos ingressantes nas instalações físicas do MP-PI em tempos de pandemia por COVID 19, com fundamento no art. 4º-B da Lei 13.979/2020.

2. Conforme Roteiro prático para contratação direta, presente no Manual de Licitações e Contratos do TCU (fls. 633 e 634), a contratação observou os seguintes passos:
 - o Documento de oficialização da demanda (0010787);
 - o Termo de Referência com: Justificativa da necessidade do objeto, elaboração da especificação do objeto ou unidades/quantidades a serem adquiridas (0010793)
 - o Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto (0011363);
 - o Elaboração de mapa comparativo de preços (0010795);
 - o Certidões (0011499)(0011779);
 - o Indicação de recursos para cobertura de despesa (0011802)(0011920).
 - o Portaria CPL “B”(0012232);
 - o Minuta da Ordem de Fornecimento (0012263).

3. Ressalta-se que a aquisição dos tapetes sanitizantes possibilitará a higienização dos calçados de todos os ingressantes nas dependências do MP-PI, como forma de prevenir e combater a Covid-19 após o retorno às atividades presenciais.

4. Conforme artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93:

“as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

Ana Larissa Moura de Almeida
Presidente da CPL B

Afranio Oliveira da Silva
Membro da CPL B.

Celiane Azevedo da Fonseca
Membro CPL B.



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 30/06/2020, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA, Membro de CPL**, em 30/06/2020, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LARISSA MOURA DE ALMEIDA, Presidente de CPL**, em 30/06/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012236** e o código CRC **B3639A12**.